



DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis, por demanda, (gasolina e etanol) tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de São Simão, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora com sede em GOIÂNIA/GO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

REQUERENTE: Câmara Municipal de São Simão-GO

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Sr. Lucas Barbosa Vasconcelos, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, CONSIDERANDO que o edital de licitação trata-se de Registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis, por demanda, (gasolina e etanol) tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de São Simão, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora com sede em GOIÂNIA/GO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e considerando o arrazoado contido na Ata do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, ocorrida em 20/05/2022 pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Simão a qual declarou FRACASSADO o certame em epígrafe e todos os seus atos, visto que nenhum licitante despertou interesse em apresentar proposta ou mesmo se credenciou para participação do certame.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



DECIDE

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico N°. 003/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

São Simão-GO, 20 de maio de 2022.

Lucas Barbosa Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de São Simão

Glenea de Brito Costa
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Tendo em vista não acudirem interessados ao certame, declaro o Pregão Eletrônico nº 003/2020 FRACASSADO, devendo ser tomadas as medidas necessárias à repetição do certame, a fim de permitir a ampliação da disputa e do leque dos possíveis interessados.

São Simão-GO, 20 de maio de 2022.

Lucas Barbosa Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de São Simão